



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 96ª sessão ordinária do ano de 2023 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente anunciou o lançamento, em meio eletrônico, da Revista de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, publicação produzida pela Assessoria de Jurisprudência, unidade vinculada à Secretaria Judiciária, salientando que o link foi enviado para os membros do Tribunal, para o Procurador Regional Eleitoral, bem como para o grupo dos advogados eleitoralistas. - Em seguida, o Presidente propôs Moção de Congratulações dirigida ao conselheiro Marcus Presídio que, por aclamação, foi reconduzido à Presidência do Tribunal de Contas do Estado para o biênio 2024-2026, nesta terça-feira.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600044-31.2021.6.05.0116

PROCEDÊNCIA: Una - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de UNA/BA

ADVOGADO: JOÃO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA -
OAB/BA62324

INTERESSADO: FERNANDO PAULO SANTOS

ADVOGADO: JOÃO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA -
OAB/BA62324

INTERESSADO: JOSÉ NILDO SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: JOÃO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA -
OAB/BA62324

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603513-11.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ANGELICA BITTENCOURT TEIXEIRA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JOABS SOUSA RIBEIRO - OAB/BA11901

ADVOGADO: EDUARDO DE OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA -
OAB/BA0039182

ADVOGADO: JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA - OAB/RJ055993

EMBARGANTE: ANGÉLICA BITTENCOURT TEIXEIRA

ADVOGADO: JOABS SOUSA RIBEIRO - OAB/BA11901

ADVOGADO: EDUARDO DE OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA -
OAB/BA0039182

ADVOGADO: JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA - OAB/RJ055993

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do
Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604160-06.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 NELIO PEREIRA DA SILVA DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

EMBARGANTE: NELIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO GUIMARÃES ROMANO PINTO -
OAB/BA65250-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604236-30.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 LIDIANE DAVID SILVA DEPUTADO
ESTADUAL

ADVOGADO: JESSICA ASSUNÇÃO CUNHA - OAB/BA53743

ADVOGADO: HAMILTON JOSÉ TEIXEIRA RAMOS - OAB/BA63762

ADVOGADO: PABLO OLIVEIRA E SILVA - OAB/BA69457

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE APARECIDO JOSÉ DA SILVA -
OAB/BA70416

EMBARGANTE: LIDIANE DAVID SILVA

ADVOGADO: JESSICA ASSUNÇÃO CUNHA - OAB/BA53743

ADVOGADO: HAMILTON JOSÉ TEIXEIRA RAMOS - OAB/BA63762

ADVOGADO: PABLO OLIVEIRA E SILVA - OAB/BA69457

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE APARECIDO JOSÉ DA SILVA -
OAB/BA70416

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do
Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N
0603117-34.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ADRIANO BARBOSA MEIRELES
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

EMBARGANTE: ADRIANO BARBOSA MEIRELES

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603236-92.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 JOSÉ CERQUEIRA DE SANTANA NETO
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MARCO AURELIO ANDRADE GOMES - OAB/BA17352

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062-A

ADVOGADO: VICTORIA GEMIMA RIOS DA SILVA - OAB/BA61221

EMBARGANTE: JOSÉ CERQUEIRA DE SANTANA NETO

ADVOGADO: MARCO AURELIO ANDRADE GOMES - OAB/BA17352

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA19062-A

ADVOGADO: VICTORIA GEMIMA RIOS DA SILVA - OAB/BA61221

Decisão: Após o voto da Relatora JULGANDO IMPROCEDENTE A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE e NÃO ACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pediu vista o Des. Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603779-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ISIS SAMANTA NASCIMENTO
TEIXEIRA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO -
OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ISIS SAMANTA NASCIMENTO TEIXEIRA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO -
OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603905-48.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA53473

EMBARGANTE: JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO: JESSE LIMA ROSARIO - OAB/BA53473

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604270-05.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO -
OAB/BA28677

EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO -
OAB/BA28677

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

PRESIDENTE